

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 194, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2002
DOU 16/12/2002.**

Prorroga o prazo para apresentação do relatório final pelo Grupo de Trabalho de Capacitação Continuada de Conselheiros Estaduais e Municipais de Assistência Social no CNAS.

O Plenário do **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**, em reunião ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2002, no uso da competência que lhe confere o inciso XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

RESOLVE:

Prorrogar por 3 (três) meses, contados a partir de 19 de novembro de 2002, o prazo para apresentação do relatório final pelo Grupo de Trabalho de Capacitação Continuada de Conselheiros Estaduais e Municipais de Assistência Social no CNAS, integrado pelos representantes do Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua - MNMMR, da Central Única dos Trabalhadores - CUT, da Federação Brasileira das Instituições de Reabilitação - FEBIEX, dos Municípios, da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, e do Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS.

Antonio Brito
Presidente do CNAS